



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.724.962,61 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00	R\$	50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.92.00	R\$	190.057,04
01.04 – GERENCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	7.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	9.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	3.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.90.92.00	R\$	34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00	R\$	169.000,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00	R\$	20.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.90.92.00	R\$	3.646,92
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	2.500,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.39.00	R\$	23.250,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB		
03.01 - FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00	R\$	4.332,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00	R\$	855,87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	59.100,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00	R\$	4.255,42
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00	R\$	23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00	R\$	7.538,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	91.000,00

### 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	56.000,00
---------------------------------	-----	-----------

### 02 – PODER LEGISLATIVO

#### 02.01- CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.34.00	R\$	2.528,80
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00	R\$	300.000,00

### **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.724.962,61**

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

#### 01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00	R\$	50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	40.588,35
04.122.0301.2.008 – 33.90.36.00	R\$	850,95
04.122.0301.2.008 – 33.90.39.00	R\$	551.146,54

#### 01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	7.000,00
---------------------------------	-----	----------

#### 01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0501.2.016 – 31.90.11.00	R\$	9.000,00
12.361.0501.2.016 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00	R\$	2.100,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00	R\$	1.000,00

#### 01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00	R\$	34.498,56
04.122.0508.2.080 – 33.90.39.00	R\$	169.000,00

#### 01.10 – GERENCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### 01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	23.250,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00	R\$	3.646,92
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00	R\$	2.500,00

### 03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

#### 03.01 – FUNDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	1.100,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	4.332,00

### 04 – FUNDOS ESPECIAIS

#### 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	855,87
---------------------------------	-----	--------

### 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00	R\$	23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	66.690,92
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	1.664,50
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	457.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	7.538,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	91.000,00

### 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	56.000,00
---------------------------------	-----	-----------

**TOTAL DE REDUÇÃO** R\$ **1.724.962,61**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1815 DE 27 / 03 / 20 17